

# PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.037/94

Revoga as Leis Municipais  
nºs 2.999/90 e 3.112/91,  
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.999, de 01 de novembro de 1990 e nº 3.112, de 14 de junho de 1991.

Art. 2º Retornam ao patrimônio público municipal as áreas doadas, pelas leis citadas no artigo anterior, à Companhia Prudentina de Desenvolvimento - PRUDENCO, através de escritura de revogação de doação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
18 de outubro de 1994.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 19/10/94  
Jornal: Folha da Região  
Heide

SECAD/DSG.